

ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
CNPJ: 13.810.386/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
(Processo Administrativo nº. 013/2022)

Aos cinco dias do mês de maio de 2022, na sede do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio - PA, na Avenida Beira Mar, nº. 328, Casa, Bairro Encantado, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio/PA, a Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, a Sra. Samiriam Santana Bitencourt, portadora do CPF nº 710.144.622-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº. 009/2010, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Senador José Porfírio - PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 004/2022, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº. 004/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar os preços dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços de manutenção Preventiva/Corretiva de Centrais de Ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) **A. GOMES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 08.940.228/0001-73**, com sede na AV. Perimetral, nº. 3259, CEP 68.374-276, Bairro Sudam II, Altamira/PA, telefone: (93) 3515-7703, telefone do representante, representada pelo Sr. Alex Gomes de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Santa Luzia, nº. 1456, CEP 68.373-450, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, portador do RG nº. 3369143 SSP/PA e CPF nº. 628.802.332-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
08	Serviços de Instalação de central de ar inverter de 7.000BTUS a 30.000BTUS	SERVIÇO	60	273,00	16.380,00
14	Serviço de troca de compressor gás R 22 em centrais de ar de 18.000 a 30.000BTUS	SERVIÇO	80	1.190,00	95.200,00
25	Serviço de troca de compressor gás R 22 de centrais de ar de 18.000 a 30.000BTUS	SERVIÇO	40	1.190,00	47.600,00
27	Serviço de troca do compressor gás R 410 de centrais de ar de 18.000 a 30.000BTU	SERVIÇO	40	1.195,00	47.800,00
32	Serviço de troca do rele da placa do evaporador da central de ar de 7.000 a 12.0	SERVIÇO	60	175,00	10.500,00

ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
CNPJ: 13.810.386/0001-49

38	Serviço de troca de chave contatora em central de ar de 7.000BTUS a 12.000BTUS	SERVIÇO	90	288,00	25.920,00
VALOR TOTAL					243.400,00

b) **J. COLETTI DA SILVA NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº. 37.361.975/0001-55**, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº. 2389, CEP 68.371-041, Bairro Centro, Altamira/PA, telefone: (93) 3515-5975, telefone do representante, representada pela Sra. Josiane Coletto da Silva Nogueira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua José Medeiros da Costa, nº. 402, CEP 68.376-505, Bairro Jardim Altamira, Altamira/PA, portadora do RG nº. 3229661 SSP/PA e CPF nº. 636.523.402-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
12	Serviços de troca de capacitor em central de ar de 18.000/30.000BTUS	SERVIÇO	80	148,00	11.840,00
26	Serviço de troca do compressor gás R 22 em centrais de ar de 7.000BTUS/12.000BTUS	SERVIÇO	30	797,00	23.910,00
31	Serviço de troca do motor do evaporador em centrais de ar de 7.000BTUS/12.000BTU	SERVIÇO	30	300,00	9.000,00
34	Serviço de recarga de gás R22 em centrais de ar de 7.000BTUS/12.000BTU	SERVIÇO	30	230,00	6.900,00
35	Serviço de recarga de gás R410 em central de ar de 18.000 a 30.000 BTUS	SERVIÇO	30	280,00	8.400,00
VALOR TOTAL					60.050,00

c) **F. A. DIAS PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº. 35.395.107/0001-60**, com sede na Rua Joaquim acácio, nº. 532, CEP 68.377-590, Bairro Brasília, Altamira/PA, telefone: (93) 9151-0710, telefone do representante, representada pelo Sr. Felipe Akemy Dias Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Acácio, nº. 532, CEP 68.377-590, Bairro Brasília, Altamira/PA, portador do RG nº. 6668482 PC/PA e CPF nº. 858.256.202-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.000 A 12.000BTUS	SERVIÇO	60,000	217,50	13050,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 A 30.000BTUS	SERVIÇO	195,000	317,50	61912,50
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R 22 EM CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS/ 30.000 BTUS	SERVIÇO	60,000	247,50	14850,00
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R 22 EM CENTRAL DE AR DE 7.000BTUS/12.000BTUS	SERVIÇO	30,000	224,50	6735,00
5	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R 410 EM CENTRAIS DE AR DE 18.000BTUS/30.000	SERVIÇO	30,000	247,50	7425,00
6	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R 410 EM CENTRAL DE AR DE 7.000BTUS/12.000BTUS	SERVIÇO	30,000	299,50	8985,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR INVERTER DE 18.000BTUS/30.BTUS	SERVIÇO	195,000	430,50	83947,50
9	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.000 A 10.000BTUS	SERVIÇO	240,000	69,00	16560,00
10	SERVIÇO DE LIMPEZA EM CENTRAIS DE 18.000BTUS/30.000BTUS	SERVIÇO	580,000	124,50	72210,00

ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
CNPJ: 13.810.386/0001-49

11	SERVIÇO DE LIMPEZA EM CENTRAIS DE AR DE 7.000BTUS/12.000BTUS	SERVIÇO	240,000	114,50	27480,00
13	SERVIÇO DE TROCA DE CENSOR EM CENTRAL DE AR DE 7.000BTUS/12.000BTUS	SERVIÇO	35,000	199,50	6982,50
15	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR GÁS R 22 EM CENTRAIS DE AR DE 7.000 A 12.000BTUS	SERVIÇO	30,000	789,50	23685,00
16	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR GÁS R 410 EM CENTRAIS DE AR DE 18.000 A 30.000BTU	SERVIÇO	60,000	1189,50	71370,00
17	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR GÁS R 410 EM CENTRAIS DE AR DE 7.000 A 12.000BTUS	SERVIÇO	30,000	799,50	23985,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE HELÍCE DO CONDENSADOR EM CENTRAIS DE AR DE 7.000BTUS/12.000B	SERVIÇO	30,000	198,50	5955,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE HELÍCE EM CENTRAIS AR DE 18.000BTUS/30.000BTUS	SERVIÇO	70,000	299,50	20965,00
20	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DO CONDENSADOR EM CENTRAIS DE AR DE 18.000BTUS/30.000B	SERVIÇO	80,000	498,50	39880,00
21	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DO EVAPORADOR EM CENTRAL DE AR DE 7.000BTUS/12.000BTUS	SERVIÇO	30,000	397,50	11925,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE RELÉ DA PLACA EM CENTRAIS DE AR DE 7.000BTUS/12.000BTUS	SERVIÇO	30,000	177,50	5325,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE TURBINA EM CENTRAL DE AR DE 7.000BTUS/12.000BTUS	SERVIÇO	30,000	297,50	8925,00
24	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR EM CENTRAIS DE AR 7.000BTUS/12.000BTUS	SERVIÇO	60,000	148,50	8910,00
25	SERVIÇO DE TROCA DO COMPRESSOR GÁS R 22 DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 A 30.000BTUS	SERVIÇO	40,000	0,00	0,00
28	SERVIÇO DE TROCA DO COMPRESSOR GÁS R 410 EM CETRAIS DE 7.000B A 12.000BTUS	SERVIÇO	30,000	799,50	23985,00
29	SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR CONDENSADOR EM CENTRAIS DE AR DE 18.000BTUS/30.000BTUS	SERVIÇO	40,000	449,50	17980,00
30	SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR DO CONDENSADOR EM CENTRAIS DE AR DE 7.000BTUS/12.000BT	SERVIÇO	30,000	349,50	10485,00
33	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 EM CENTRAL DE AR DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	30,000	278,00	8340,00
36	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R410 EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	30,000	249,50	7485,00
37	SERVIÇO DE TROCA DE CHAVE CONTATORA EM CENTRAL DE AR DE 7.000BTUS A 12.000BTUS	SERVIÇO	90,000	289,00	26010,00
VALOR TOTAL					635347,50

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2. Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
CNPJ: 13.810.386/0001-49

3.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5. O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

4.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

4.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
CNPJ: 13.810.386/0001-49

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

5.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

5.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

5.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

5.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

5.6 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

6.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

6.2 - Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

6.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

6.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

7.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

7.2 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
CNPJ: 13.810.386/0001-49

7.3 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

8.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

9.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

10.1 - É eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Senador José Porfírio /PA 05 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio
CNPJ nº. 13.810.386/001-49
Samiriam Santana Bitencourt
Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

A. GOMES DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ 08.940.228/0001-73
Alex Gomes de Souza
CPF nº. 628.802.332-91
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
CNPJ: 13.810.386/0001-49

J. COLETTO DA SILVA NOGUEIRA LTDA

CNPJ Nº. 37.361.975/0001-55

Josiane Coletto da Silva Nogueira

CPF nº. 636.523.402-30

CONTRATADA

F. A. DIAS PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº. 35.395.107/0001-60

Felipe Akemy Dias Pereira

CPF nº. 858.256.202-06

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____